



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 012-2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 28 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
CÂMARA DOS VEREADORES.....	5
OUTRAS PUBLICAÇÕES	7

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Procuradoria Geral do Município

Fabiana Rikils

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Kaio Leonardo Almeida Araújo

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças –
SEMPOF**

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Edson Gomes de Jesus

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 049/2025

DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MICHEL CARDOSO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o Nº 002.xxx.xxx-29, para o Cargo de Secretário adjunto Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data na data do dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

LEI N.º 627/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 624 de 13 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí-RR, 16 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

LEI N.º 628/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 408 de 1 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Mucajaí/RR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí-RR, 16 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“ Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros ”

**NOTIFICAÇÃO****Referente à CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 020/2023**

Ilmo. Sr. Laurivaldo Monteiro de Souza
Preposto da empresa **Alfa C3 Comercio e Serviços - LTDA.**
CNPJ: 03.426.730/0001-47

Endereço: Rua Francisco Julião da Silva, nº 43, Sala - B, Bairro – Jardim Flores,
Mucajaí – RR.

Na condição de Gestor do Contrato nº 020/2023, firmado entre o poder Executivo do Município através da Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí - RR e a empresa **Alfa C3 Comercio e Serviços - LTDA**, vencedora da licitação na modalidade Pregão nº 013/2023 e proc. Licitatório 061/2023, que tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucajaí-RR, venho **NOTIFICAR**, para os devidos efeitos legais, que considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência na prestação do serviço de transporte escolar, fundamental para execução das atividades educacionais do Município, e tendo em vista o início da nova gestão, DETERMINO:

1. **Que a empresa contratada para a prestação do serviço de transporte escolar**, apresente no prazo de 05 dias úteis, manifestação formal, acompanhada da documentação necessária, da habilitação fiscal (certidões de regularização de acordo com o edital) e documentação de apresentação de frota dos veículos a fim de demonstrar a sua plena capacidade técnica, operacional e logística para atender ao objeto contratado.
2. Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade desse serviço resultará em graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais desse município, portanto diante de tal situação solicitamos manifestação da empresa ora mencionada.

Mucajaí – RR, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2025

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 012-2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 012-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES